



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 002/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.565 de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.565 de 20 de abril de 2022.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA, do município de barracão, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Auxílio à Acadêmicos do município de Barracão - Rs."

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA CNPJ: 04.423.971/0001-03

3. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a entidade a firmar parceria se trata de uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

2.2 Considerando o fato de a entidade ser a única no município que auxilia os acadêmicos no deslocamento até as universidades em cidades vizinhas

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 199.999,98 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) sendo dividido em 09(nove) parcelas iguais de R\$ 22.222,22 (vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos) mensais, conforme plano de trabalho.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.565, de 20 de abril de 2022.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2122 – Auxílio a ABA

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 27 de abril de 2022.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal